



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA**  
**DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL PROEN Nº 10/2020 – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR**

Edital de oferta de vagas à Professor Supervisor, conforme o Edital nº 02/2020/CAPES, que instituiu o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e a Portaria nº 259/2019/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **07 a 08 julho de 2020**, estará aberta a inscrição à vaga de Professor Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFRA, para professores que atuam na Educação Básica, nas escolas credenciadas e nas áreas de Língua Portuguesa (Município de Tomé-Açu e Belém), Computação (Município de Capitão Poço) e Ciências Biológicas (Município de Tomé-Açu e Capanema).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1.** O Pibid tem a finalidade de assegurar uma formação de docentes em nível superior para a educação básica em diálogo permanente com o futuro campo de atuação do discente. Nesse sentido, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

**1.2.** Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.

**2. DOS OBJETIVOS DO PIBID:**

**I.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

**II.** Contribuir para a valorização do magistério;

- III.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **3. DOS REQUISITOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E COMPROMISSOS DO PROFESSOR SUPERVISOR**

**3.1.** São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

- I.** Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- II.** Ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar;
  - a)** Subprojetos de Informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa;
- III.** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV.** Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
  - a)** Supervisores de Informática deverão estar atuando em projetos de Informática na escola de Educação Básica.
- V.** Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI.** Firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES.

**3.2.** Estar apto a iniciar imediatamente as atividades relativas ao projeto, após ser selecionado e cadastrado no Programa.

**3.3** Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, acompanhando e orientando de 08 a 10 alunos vinculados ao programa.

**3.4** Participar das reuniões e eventos do Programa Pibid promovidos na Instituição.

**3.5** Enviar à Coordenação de Área o relatório mensal das suas atividades e das ações discentes na escola da Educação Básica.

**3.6.** Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado pela Capes para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.

#### **4. DA VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR**

**4.1.** Serão concedidas **09 (nove) vagas** para professor supervisor do Pibid da UFRA.

**4.1.1.** Os professores supervisores classificados para além das vagas disponibilizadas no item **5.2** ocuparão cadastro de reserva, os quais poderão ser convocados em ordem de classificação a assumir vaga de professor supervisor do Pibid.

**4.2.** O Programa de Iniciação a Docência na UFRA será desenvolvido ao longo de 18 (dezoito) meses, entre agosto de 2020 e janeiro de 2022, a depender do retorno das IES e das escolas de educação básica no atual contexto de pandemia, obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>SUGESTÃO DE CRONOGRAMA</b>																			
<b>2020</b>					<b>2021</b>												<b>2022</b>	<b>Total</b>	
Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan		
Preparação do discente para participação no Programa		60h na escola			320 horas							20 horas					40 horas	440h	
Formação do supervisor		Orientação conjunta (coordenador/supervisor) ambientação do discente na escola e preparação do Plano de Atividade.			Imersão na escola participando de todas as ações pedagógicas e educativas e desenvolvimento de algumas oficinas de acordo com os subprojetos.							Relatório Final					Avaliação e socialização		

**4.3.** O professor supervisor selecionado para o Pibid receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

**4.4.** As bolsas do Pibid pedagógica serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.

**4.5.** A atuação no Pibid remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre as instituições envolvidas e o professor supervisor.

**4.6.** O professor selecionado para vaga de professor supervisor deverá, obrigatoriamente, ter uma conta-corrente em sua titularidade, preferencialmente no Banco do Brasil, para que seja efetuado pagamento.

**4.7.** Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta-corrente em nome do professor supervisor.

**4.8.** A UFRA emitirá certificado aos professores supervisores que concluírem a carga horária integral do Pibid.

## **5. DAS VAGAS OFERTADAS**

**5.1.** O Pibid da UFRA oferta um total de 09 vagas para professor supervisor, durante o período disposto no item **4.2** deste edital.

**5.2.** As vagas ofertadas serão distribuídas da seguinte forma, de acordo com os subprojetos apresentados na proposta institucional aprovada pela Capes, na etapa preliminar de seleção do Projeto Institucional conforme Edital N° 02/2020:

<b>Município/Campus</b>	<b>Subprojeto/Área</b>	<b>Escolas</b>	<b>Vagas</b>
Capitão Poço	Informática Docentes: Edson Koiti e Áurea Peniche ( <a href="mailto:koiti.yasojima@ufra.edu.br">koiti.yasojima@ufra.edu.br</a> ; <a href="mailto:penichemartins.78@yahoo.com.br">penichemartins.78@yahoo.com.br</a> )	EEEFM Antônio Valdenir Araújo de Lima EEEFM Dionisio Hage EEEFM Osvaldo Cruz	03
Tomé-Açu	Língua Portuguesa Docentes: Carlene Salvador e Regis Guedes ( <a href="mailto:carlene.salvador@ufra.edu.br">carlene.salvador@ufra.edu.br</a> ; <a href="mailto:Regis.guedes@ufra.edu.br">Regis.guedes@ufra.edu.br</a> )  Ciências/Biologia Docente: Aline Medeiros ( <a href="mailto:alime.lima@ufra.edu.br">alime.lima@ufra.edu.br</a> )	EEEM Antônio Brasil EEEM Fábio Luz EMEF Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva  EMEF Dr. Anthodio Barbosa EMEF Dr. Fábio Luz EMEF Francisco Portilho EMEF Luiz Geolas de Moura Carvalho EMEF Presidente Vargas EMEF Profa. Maria Fideralina dos Santos Lopes EMEF Raimundo Sampaio Rodrigues	02
			01
Capanema	Biologia Docentes: Felipe Cruz e Lourival Dias ( <a href="mailto:felipe.cruz@ufra.edu.br">felipe.cruz@ufra.edu.br</a> ; <a href="mailto:louriv">louriv</a> )	EEEFM Dom João VI EEEFM Maria Amélia EEEFM Maria Mirtes EEEFM João Santos	02

	<a href="mailto:al.dias@ufra.edu.br">al.dias@ufra.edu.br</a>		
Belém	Lingua Portuguesa Docente: José Elias Hage <a href="mailto:eliashage@yahoo.com.br">eliashage@yahoo.com.br</a>	EEEF Domingos Acatauassu Nunes EEEFM Mateus do Carmo EEEFM Augusto Olimpio EEEFM Mario Barbosa EEEF Moradores da Terra Firme EEEF Virgilio Libonati EEEF Nuremberg Borja de Brito Filho EEEFM Amilcar Alves Tupiassu EEEF Rui Barbosa	01
<b>TOTAL</b>			<b>09</b>

## 6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**6.1.** As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) candidato (a) **no período de 07/07/2020 a 08/07/2020**, enviando as documentações para o e-mail [pibid@ufra.edu.br](mailto:pibid@ufra.edu.br) e dos coordenadores de área responsável por cada subprojeto, registrado no quadro de vagas acima.

**6.2.** O (A) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- b) Cópia do cartão de conta bancária do Banco do Brasil, observando os seguintes critérios:
  - b.1.** Ser conta corrente (de operação 001);
  - b.2.** Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
  - b.3.** Ter como titular o beneficiário da bolsa;
  - b.4.** Não ser conta salário, nem conjunta;
  - b.5.** Não ser poupança;
- c) Comprovante de Exercício do Magistério na Educação Básica de no mínimo 2 (dois) anos atualizado e devidamente assinado pela chefia imediata.
- d) Declaração da Escola de atuação em sala de aula.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário e das documentações comprobatórias por parte do (a) candidato (a). A relação das

inscrições homologadas será publicada no site da PROEN/UFRA <https://proen.ufra.edu.br/> no dia 09/07/2020

## **8. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS**

**8.1.** A seleção se dará em duas fases.

**8.1.1.** A primeira fase consiste na análise e julgamento das inscrições pela Comissão Interna composta pelo coordenador institucional e coordenadores de área para Seleção de Professor Supervisor para o Edital CAPES Nº 02/2020 do Pibid.

**8.1.2.** A segunda fase composta por entrevista realizada pelos coordenadores de área dos subprojetos.

**8.2.** A segunda fase do processo de seleção se dará no dia 14/07/2020, conforme cronograma detalhado no item **13.1** deste edital.

## **9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo serão classificados em ordem crescente, considerando-se a entrega dos documentos solicitados na inscrição e a entrevista.

**9.2.** A listagem de aprovados será divulgada por ordem crescente e, em caso de vacância da vaga, os selecionados serão chamados conforme ordem de classificação divulgada quando do resultado desse processo seletivo, que será publicado no site da PROEN/UFRA <https://proen.ufra.edu.br/>.

## **10. DO RECURSO**

**10.1.** O candidato que se sentir prejudicado em relação à inscrição e à listagem do candidato selecionado e classificado, deverá preencher o formulário (ANEXO II) e enviar via e-mail para o endereço [ana.cardoso@ufra.edu.br](mailto:ana.cardoso@ufra.edu.br) e aos coordenadores de área conforme as orientações a seguir descritas.

**a) Recurso da Inscrição:** o candidato deverá encaminhar o formulário até às 16h30min de 10/07/2020. A resposta ao recurso da inscrição será encaminhada, até às 18h de 10/07/2020, via e-mail. Julgada a necessidade de alteração na relação dos inscritos, uma nova relação será divulgada no site da PROEN/UFRA (<https://proen.ufra.edu.br/>) na mesma data 13/07/2020.

**b) Recurso da Listagem dos candidatos selecionados e classificados:** o candidato deverá encaminhar o formulário até às 16h30min de 16/07/2020. Julgada a necessidade de alteração na listagem dos candidatos selecionados e classificados, uma nova relação será divulgada no site da PROEN/UFRA (<https://proen.ufra.edu.br/>) no dia 17/07/2020.

## 11. DA PERDA DA VAGA

11.1. Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir ou atender aos termos deste Edital, abrindo espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

## 12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. O início das atividades está **previsto** para o dia 03 de agosto de 2020 (03/08/2020), entretanto, está condicionado ao retorno das atividades tanto nas IES quanto nas escolas de educação básica. Novas orientações serão remetidas posteriormente pela Capes indicando quais são as condições mínimas que deverão ser observadas para o início das atividades e a implementação das bolsas.

## 13. DO CRONOGRAMA

13.1. A UFRA realizará a seleção dos candidatos de acordo com o cronograma descrito a seguir.

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
<b>Lançamento do Edital na página da PROEN/UFRA</b>	07/07/2020	<a href="https://proen.ufra.edu.br/">https://proen.ufra.edu.br/</a> , menu Programas e Projetos, subitem PIBID
<b>Período de inscrições</b>	07/07/2020 a 08/07/2020	Ver <b>ANEXO I</b> .
<b>Homologação das inscrições</b>	09/07/2020	<a href="https://proen.ufra.edu.br/">https://proen.ufra.edu.br/</a> , menu Programas e Projetos, subitem PIBID
<b>Recurso da homologação</b>	10/07/2020	Ver item 10.1 deste edital.
<b>Divulgação do resultado final da homologação</b>	13/07/2020	<a href="https://proen.ufra.edu.br/">https://proen.ufra.edu.br/</a> , menu Programas e Projetos, subitem PIBID
<b>Entrevistas</b>	14/07/2020	Conforme estipulado no item 8.1.2 deste Edital
<b>Resultado preliminar</b>	15/07/2020, a partir das 17h	<a href="https://proen.ufra.edu.br/">https://proen.ufra.edu.br/</a> , menu Programas e Projetos, subitem PIBID

<b>Recurso do resultado preliminar</b>	16/07/2020	Ver item 10.1 deste edital.
<b>Resultado final</b>	17/07/2020	<a href="https://proen.ufra.edu.br/">https://proen.ufra.edu.br/</a> , menu Programas e Projetos, subitem PIBID

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**14.1.** O (a) professor (a) supervisor (a) poderá, a qualquer momento, ser desligado (a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado (a).

**14.2.** A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

**14.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelos orientadores dos núcleos dos referidos subprojetos, juntamente com a Coordenação Institucional do Pibid da UFRA 2020.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Belém, 07 de julho de 2020.**



Ruth Helena Falesi Palha de Moraes Bittencourt  
**Pró-Reitora de Ensino**





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR SUPERVISOR**

**(Edital PROEN N° 10/2020)**

Nome: \_\_\_\_\_  
Formação no Ensino Superior: \_\_\_\_\_  
Pós-Graduação: \_\_\_\_\_  
Tempo de Docência na Educação Básica: \_\_\_\_\_  
Tempo de atuação na Escola: \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2020 nos termos do Edital N° 10 da PROEN.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor (caso tenha scaneada ou digitalizada)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

**ANEXO II**

**Formulário para interposição de recurso**

Edital Nº 10/2020 de processo seletivo para Professor Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência pela Universidade Federal Rural da Amazônia, conforme Edital Nº 02/2020 da CAPES.

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga  
de Professor Supervisor, do Programa Institucional de Bolsas de de Iniciação à Docência da  
UFRA, apresento recurso em relação à:

- inscrição;
- listagem dos candidatos selecionados e classificados.

Contesto o seguinte requisito:

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_